



# **Prefeitura Municipal de Bofete**

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Decreto nº 2694  
De 24 de Setembro de 2015.

*Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Francisco Clemêncio do Amaral, nº 70, para a construção de Unidade Escolar no Município de Bofete.*

**CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO**, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições, face ao disposto nos artigos 5º, alínea “m” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei 9785, de 21 de Janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO que a Rede Pública de Educação do Município de Bofete, tem apenas uma unidade escolar na zona urbana a EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos e que não comportará a demanda de alunos com as novas matrículas;

CONSIDERANDO que o Departamento de Educação conta hoje na Escola EMEFEI Lucy Cordeiro de Campos com 1023 alunos, a EMEI Benedito de Oliveira e Silva com 226 alunos e a EMEI Profª Marlene de Lourdes Casini Bertoncini com 157 crianças, ocorrendo uma ascensão dos alunos conforme de uma unidade a outra;

CONSIDERANDO que o aluno tem o direito de frequentar instalações amplas e adequadas, capaz de oferecer um ambiente educacional moderno e eficiente possibilitando um melhor aprendizado;





# **Prefeitura Municipal de Bofete**

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

CONSIDERANDO a necessidade de Construção de uma Nova Unidade Escolar e que este imóvel pretendido encontra-se contíguo com outros imóveis do Departamento de Educação;

CONSIDERANDO finalmente que a Construção de uma nova unidade escolar esta de acordo com o Plano Municipal de Educação.

## **DECRETA**

Artigo 1º- Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano localizado na Rua FRANCISCO CLEMÊNIO DO AMARAL, nº 70, Centro de Bofete, pertencente à ANIZIA DE OLIVEIRA VIVAN E FILHOS, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 012701015901001210, imóvel nº 635, com área superficial total de 868,24 m2.

## **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

Imóvel urbano localizado na Rua Francisco Clemêncio do Amaral, nº70, centro Bofete, Comarca de Porangaba, Estado de São Paulo, com área superficial de 868,24 m2, de formato irregular, com as seguintes medidas perimetrais e confrontações:

Inicia no alinhamento da Rua Francisco Clemêncio do Amaral, onde mede 10,60metros, deflete à direita e segue 51,20 metros, (lado esquerdo do terreno, de quem da rua olha o imóvel), deflete à direita e segue 23,20 metros, (fundos do terreno), deflete à direita e segue 30,60 metros, deflete à direita e





## **Prefeitura Municipal de Bofete**

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov](http://www.bofete.sp.gov)

segue 9,42 metros, deflete à esquerda e segue 25,30 metros (lado direito do terreno de quem da rua olha o imóvel), até o ponto inicial, fechando o perímetro.

Artigo 2º- O imóvel de que trata o artigo 1º deste Decreto será destinado para a Construção de uma Nova Unidade Escolar para atender a demanda de matrículas para os próximos anos atendendo o disposto no Plano Municipal de Educação.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02.10.00 – Fundeb

4.0.00.00 – Despesas de capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações diretas

4.4.90.61 – Aquisições de imóveis

12.3610016.1004 – desapropriação de imóvel

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudécio José Ebúrneo**

**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no SITE OFICIAL do Município de Bofete e Jornal de circulação, conforme legislação em vigor.

